



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

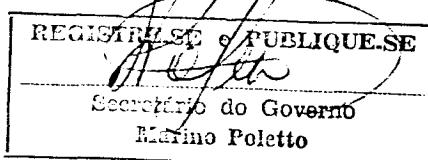
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR  
CONVÊNIO E/OU CONTRATO COM O ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SE-  
CRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O RECEBI-  
MENTO DE VERBAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a assinar convênio e/ou Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para o recebimento de verbas que forem destinadas ao município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove-dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.



FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

